



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO N.º 444/99 DE 10/12/99 =

Súmula: Decreta os Feriados Nacionais e Municipais, para o ano 2.000 , e dá outras providências.

O Senhor ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1.º) – Fica decretado Feriados Nacionais os dias :

- | | |
|---------------------------|----------------------------|
| - 07 de março de 2.000 | - Carnaval |
| - 21 de abril de 2.000 | - Tiradentes |
| - 01 de maio de 2.000 | - Dia do Trabalho |
| - 07 de setembro de 2.000 | - Independência do Brasil |
| - 12 de outubro de 2.000 | - Nossa Senhora Aparecida |
| - 15 de novembro de 2.000 | - Proclamação da República |
| - 25 de Dezembro de 2.000 | - Natal |

Artigo 2.º) – Fica decretado Feriados Municipais os dias:

- | | |
|---------------------------|--|
| - 21 de abril de 2.000 | - Sexta- Feira da Paixão |
| - 22 de junho de 2.000 | - Corpus Christi |
| - 30 de junho de 2.000 | - Dia do Padroeiro- Sagrado Coração de Jesus |
| - 09 de novembro de 2.000 | - Emancipação Política de Ibaíti |

Artigo 3.º) - Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de dezembro do ano de um mil, novecentos e nove e nove.(10/12/99)


Roque Jorge Fadel
Prefeito Municipal

$$=$$